



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO CIMAG DE Nº 018/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº004/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350 Bairro Centro, Município de Carmo De Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Diretor Executivo, Senhor Kayo Vinycyus De Souza Oliveira, portador do C.P.F. nº 079.387.786-56, doravante denominado CONTRATANTE, através da licitação compartilhada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Luiz Fernando Noronha Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelina Bocard de Carvalho, nº 5, bairro Alvorada, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes nº PRÉDIO 2, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de SP, portadora do CNPJ nº 04 013 164/0001-04, neste ato representada pelo Senhor(a) ORLANDO ABUD JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 21509067833, telefone de contato (12) 93432-6006 e email licitacao@orladistribuidora.com.br, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, com base na Ata de Registro de Preços de nº 015/2025, para fornecimento constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 074/2024, 076/2024 e 077/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALORES E PRAZOS

Constitui objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 28 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

Descrição dos objetos:

ITENS E QUANTIDADES DA ATA 015/2025 DESTA ADESÃO/ LOTE 01

Item / Código	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	-------------------	------------	---------	----------------	-------------

				0	
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 L. Apresentação: Embalagem contendo 2 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	20	UN	RS4,13	RS82,60
Marca: TAMBORE					
2	ÁLCOOL EM GEL 500ML. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 ml	8	FR	RS5,29	RS42,32
Marca: SULMAR					
3	ÁLCOOL EM GEL 5L. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros	4	GL	RS30,45	RS121,80
Marca: SULMAR					
4	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2% 1L. Indicado para limpeza doméstica; embalagem contendo 1 litro; Composição: álcool etílico, água e desnaturante. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	60	FR	RS5,22	313,20
Marca: SULMAR					



5	DESENGORDURANTE 500ML DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA DE GORDURA ACUMULADA, LIMPADOR LIQUIDO, FRASCO DE 500 ML. COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO, ALCOOL GRAXO ETOXILISADO, ÉTER GLICOLICO, AGUA E PERFUME. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	45	GL	R\$2,25	101,25
---	---	----	----	---------	--------

Marca: BIOKRIS

6	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 5,0 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRANCIA: PINHO OU EUCALIPTO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO À 0,075% E GLUTARALDEIDO A 0,085%. DEVERA TER VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	100	GL	R\$7,03	703,00
---	---	-----	----	---------	--------

Marca: BIOKRIS

7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ml - (LAVANDA, FLORAL) Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	15	UN	R\$8,70	130,50
---	---	----	----	---------	--------

Marca: LEVEUSE

8	DETERGENTE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500ML CONCENTRADO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE UTENSÍLIOS. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES,	250	UN	R\$1,45	362,50
---	--	-----	----	---------	--------

4	CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO, LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DEVERA CONSTAR NO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E MODO DE USAR, NR. DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. DEVERA TER NO MINIMO 2 ANOS DE VALIDADE.				
MARCA: BIOKRISS					
9	LIMPADOR ÁLCOOL PERFUMADO, EMBALAGEM 5 LITROS	10	GL	R\$13,05	130,50
MARCA: BARBAREX					
10	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS	10	GL	R\$10,66	106,60
MARCA: BIOKRISS					
11	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML	20	FR	R\$2,75	R\$55,00
MARCA: BARBAREX					
12	CONCENTRADO ANTI-MOFO. Para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes; Embalagem contendo 2 litros: composição: base de hipoclorito de sódio 7% a 9% de teor, hidróxido de sódio e água – 4,5 a 5% de cloro ativo. O produto deverá apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote,	12	UN	R\$21,75	R\$261,00



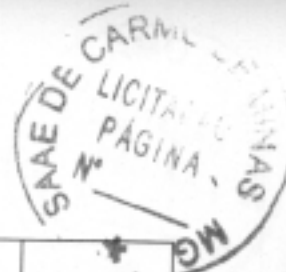
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



	responsável químico, marca e registro no órgão responsável;				
--	---	--	--	--	--

MARCA: DIVISÃO

13	SAPONÁCEO CREMOSO Multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo; Frasco com 300ml.	20	FR	R\$4,35	R\$87,00
----	--	----	----	---------	----------

MARCA: PERFECT

14	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO), ÁCIDO 4,4'DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO; NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1 QUILO	15	CX	R\$5,66	R\$84,90
----	---	----	----	---------	----------

MARCA: FLASH

15	SABAO EM BARRA, BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVAN TE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR	8	UN	R\$7,25	R\$58,00
----	---	---	----	---------	----------

MARCA: BARRA

CARMO DE MINAS-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Rua Capitão Francisco Isidoro, 350 - Centro - Carmo de Minas - MG - CEP 37.472-000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	16	UN	R\$2,60	R\$41,60
----	---	----	----	---------	----------

MARCA: Q. LUSTRO

17	ESPONJA DUPLA FACE Para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, medida aprox. 110x75x30mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem contendo 4 unidades; devem constar no rótulo data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses.	100	PCT	R\$2,54	R\$254,00
----	--	-----	-----	---------	-----------

MARCA: LIMPUS

18	ESCOVA DE LIMPEZA DOMÉSTICA. Características: Base de plástico, com cerdas de Nylon 16. Tamanho aprox. (variação de até 10%) 13cm x 6cm. Com informações do produto e marca do fabricante.	10	UN	R\$2,90	R\$29,00
----	--	----	----	---------	----------

MARCA: PG

19	PEDRA SANITÁRIA 25G (JASMIM, LAVANDA). Próprio para vaso sanitário, evita a formação de odores e protege de bactérias.; Composição: paradichlorobenzene, coadjuvantes, essência e corante; Embalagem contendo 1 unidade de 25 gramas	300	UN	R\$1,30	R\$390,00
----	--	-----	----	---------	-----------

MARCA: SANY**ITENS E QUANTIDADES DESTA ADESÃO/ LOTE 02**

Item / Código	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RODO COM ESPUMA ABRASIVA DE APROXIMADAMENTE 30 CM	30	UN	R\$7,25	217,50

MARCA: VC**CARMO DE MINAS-MG**

2	RODO DE PLASTICO COM 60 CM E CABO DE MADEIRA	20	UN	R\$8,00	R\$160,00
---	--	----	----	---------	-----------

MARCA: VC

3	VASSOURA DE NYLON Com base em polipropileno, cabo de alumínio com 1,20m, rosqueável. Com no mínimo 23cm na base, 3,5cm de largura, 76 tuchos de fios, com no mínimo 24 fios cada tucho.	5	UN	R\$11,60	R\$58,00
---	---	---	----	----------	----------

MARCA: CONDOR

4	VASSOURÃO; USO GERAL; CEPA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS MÍNIMAS 60X5,5X5 CENTIMETROS; C/ QUANTIDADES MÍNIMAS DE 90 TUFOS; CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS POR TUFO; C/ CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 1,5 CM), TIPO PLAÇAÇA; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 5 CM) ; ENCAIXE DE ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS	20	UN	R\$21,75	R\$435,00
---	--	----	----	----------	-----------

MARCA: PG

5	VASSOURA SANITÁRIA Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte.	24	UN	R\$5,60	R\$134,40
---	---	----	----	---------	-----------

MARCA: PG

ITENS E QUANTIDADES DESTA ADESÃO/ LOTE 03

Item / Código	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	-------------------	------------	---------	----------------	-------------

1	SACO DE LIXO 30 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	12	PCT	R\$18,24	R\$218,88
---	--	----	-----	----------	-----------

MARCA: ORLALIX

2	SACO DE LIXO 100 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	24	PCT	R\$45,40	R\$1.089,60
---	---	----	-----	----------	-------------

MARCA: ORLALIX

ITENS E QUANTIDADES DESTA ADESAO/ LOTE 04

I/tem / Código	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	200	UN	R\$3,86	R\$772,00

MARCA: MARTINS					
2	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	50	UN	R\$2,68	R\$134,00
MARCA: MARTINS					
3	PANO DE TIRAR PÓ Flanela feito de algodão com textura macia; Dimensões 30cm x 50cm.	30	UN	R\$1,15	R\$34,50
MARCA: NOVACOV					
4	PANO PARA LIMPEZA LEVE TIPO "PERFEX" OU SIMILAR. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, com alta absorção de líquidos, 100% biodegradável; não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, não solta fiapos. Especificação do material: 50% celulose e 50% poliéster; dimensões: 58cm x 33cm; Rolo picotado contendo 50 unidades	40	UN	R\$14,50	R\$580,00
MARCA: MBLIFE					
5	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM PAPEL BRANCO PLASTIFICADO, Nº 7 (DIAMETRO APROXIMADO 27CM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5	PCT	R\$5,80	R\$29,00
MARCA: BELLOCOP					
6	COPO PLASTICO DESCARTAVE L, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA	5	CX	R\$95,70	R\$478,50



	COM 2500 UNIDADES				
MARCA: E. POT					
7	PRENDEDOR DE ROUPA. Pacote com 12 unidades. Características: Material: plástico. Tamanho grande	5	PCT	RS5,08	RS25,40
MARCA: ARQPLAST					
8	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Tamanho 103; Caixa contendo 30 unidades	140	CX	RS4,35	RS609,00
MARCA: BRIGIDA					
9	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 30)CM, COM 100 FOLHAS CADA; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	5	UN	RS3,26	RS16,30
MARCA: WP					
10	PÁ DE LIXO Pá plástica com cabo 90 cm dobrável.	15	UN	RS15,95	RS239,25
MARCA: BETANIN					

ITENS E QUANTIDADES DESTA ADESAO/ LOTE 05					
Item / Código	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXEIRA Capacidade de 25 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em	20	UN	RS43,50	RS870,00

	plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.				
MARCA: ARQPLAST					
2	LIXEIRA Capacidade de 50 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos	10	UN	R\$73,95	R\$739,50
MARCA: ARQPLAST					
3	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA Cesto simples sem tampa, estrutura em polipropileno resistente, em formato cônico; Capacidade de 10 litros	40	UN	R\$4,06	R\$162,40
MARCA: ARQPLAST					
4	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE LARGURA, 28CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS	20	UN	R\$18,85	R\$377,00

ACESSÓRIOS PARA SUA
PERFEITA
INSTALAÇÃO.

MARCA: NOBRE

5	PORTA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO	20	UN	RS25,38	RS507,60
---	---	----	----	---------	----------

MARCA: GP

6	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	20	UN	RS12,76	RS255,20
---	---	----	----	---------	----------

MARCA: ARQPLAST

7	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO. Com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem Pet reciclável de no mínimo 500 ML	15	UN	RS4,56	RS68,40
---	---	----	----	--------	---------

MARCA: N. ERA

ITENS E QUANTIDADES DESTA ADESÃO/ LOTE 08

Item / Código	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0					

1	SABONETE EM BARRA Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	20	UN	R\$1,67	R\$33,40
---	--	----	----	---------	----------

MARCA: MOTIVUS

2	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrância de erva-doce, cor verde, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma ervadoce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	25	UN	R\$7,54	R\$188,50
---	--	----	----	---------	-----------

MARCA: T. PLUS

3	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MAOS COM AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	50	UN	R\$13,05	R\$652,50
---	---	----	----	----------	-----------

MARCA: BIOKRIS

4	LENÇO DE PAPEL UMEDECIDO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOOLICOS, INDICADO PARA USO INFANTIL, POTE COM 400 UNIDADES	40	UN	R\$11,60	R\$464,00
---	---	----	----	----------	-----------

MARCA: FIESTA



1.2. O valor total deste instrumento contratual é de **R\$12.904,60**(doze mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos) .

1.3.O prazo de vigência deste instrumento contratual será **12(doze) meses** contados a partir da **data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, aditado e ou suprimido de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com edital e anexos termo de referência e proposta do CONTRATADO, e no decorrer desse.

O prazo de início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

O fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMAG e, seus municípios.

As aquisições/solicitações dos produtos serão de acordo com a demanda das secretarias, mediante encaminhamento da ordem de compra à Contratada;

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de produtos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

Respeitar o número máximo de empilhamento de caixas, proteger o produto das intempéries, calor, umidade e danos físicos que possam vir a sofrer como por objetos pontiagudos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada na Ata e neste instrumento convocatório, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer



obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade da Ata de Registro de Preços, que originou este instrumento, tudo de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto neste instrumento contratual, e tendo a CONTRATADA adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.

Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Assumir, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução do fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;

Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto. Manter as condições de regularidade fiscal durante toda a vigência deste instrumento.

Facultar ao CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução do objeto deste instrumento.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o



ônus decorrente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas neste instrumento.

Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

Zelar pela execução dos serviços que deverão ser executados em observância as normas técnicas e ambientais exigidas.

Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

5.6. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito de supressão ou acréscimos que se fizerem necessários durante a vigência deste instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o CONTRATANTE aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 03 (três) anos.
por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONTRATANTE, poderá ser requerido do CONTRATADO o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

– A CONTRATADA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

– A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

– Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA– DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO

– As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, prevalecendo sempre o interesse público e a soberania administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DESTE INSTRUMENTO

– Este instrumento contratual poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei Federal de nº 14.133/2021.

– Os valores deste instrumento poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto ao CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

– Este instrumento poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

– descumprir as condições deste contrato.

– não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

– não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

– tiver presentes razões de interesse público;

– sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

– for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público CIMAG ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

– Quando da rescisão contratual, nas hipóteses acima previstas, dentre outras, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas formas legais.

– A rescisão deste instrumento poderá ainda ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou

- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes deste instrumento, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 do CONTRATANTE, a ser empenhada na classificação orçamentária:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 Fonte:2.753.000 ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE
3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 Fonte:1.753.000 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- O CONTRATADO declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ANTICORRUPÇÃO

- As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

- Aplicam-se à execução deste instrumento contratual e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008

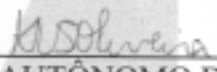


geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

– É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Carmo De Minas, 04 de junho de 2025.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ Nº 10.624.592/0001-76

Kayo Vinicyus de Souza Oliveira

, Diretor Executivo

CPF: 079.387.786-56

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 04.013.164/0001-04

ORLANDO ABUD JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaccarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

VISTO:
DEPARTAMENTO JURÍDICO:

GABRIEL DELMAR PEREIRA VILLELA
INSCR. OAB MG 68.488

SAAE
CARMO DE MINAS-MG